

**EDITAL Nº 03/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei nº 12.818/2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, no Decreto nº 9.739/19, na Lei nº 8.745/93 e suas alterações, na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações; na Lei nº 12.990/2014; nas disposições do Estatuto desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos para Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, de acordo com normas e condições contidas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão de Execução, designada pela Reitoria e visa ao provimento de 07 (sete) vagas para Professor Substituto conforme tabelas 1,2,3,4,5, 6 e 7 abaixo.

**CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

40 horas semanais

TABELA 1 – DA VAGA

| CAMPUS                         | VAGAS | AREA DE CONHECIMENTO                           | REQUISITOS  | MOTIVAÇÃO (Lei nº 8745/93, Art. 2º, §1º)             |
|--------------------------------|-------|--|---|--|
| Sosígenes Costa (Porto Seguro) | 1     | Engenharia de pesca/<br>Oceanologia<br>Química | Graduação em Engenharia de Pesca ou Oceanologia/Oceanografia, e Mestrado em Oceanografia, Oceanografia Química ou | II - afastamento ou licença, na forma do regulamento |

|  |  |  |                                     |   |
|--|--|--|-------------------------------------|---|
|  |  |  | Engenharia de Pesca ou Aquicultura. | (Requisição concedida por decisão judicial) |
|--|--|--|-------------------------------------|---|

**CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

40 horas semanais

**TABELA 2 – DA VAGA**

| CAMPUS                             | VAGAS | AREA DE CONHECIMENTO   | REQUISITOS  | MOTIVAÇÃO (Lei nº 8745/93, Art. 2º, §1º)             |
|------------------------------------|-------|--|---|--|
| Paulo Freire (Teixeira de Freitas) | 1     | 70700001<br>Psicologia<br>7.07.10.00-7<br>Psicologia da Saúde / Campo das Humanidades / Campo da Saúde | Graduação em Psicologia, com mestrado em Psicologia ou áreas afins.<br>É necessário ter CRP ativo no estado da Bahia (condição para supervisão de estágio básico e/ou específico) | II - afastamento ou licença, na forma do regulamento |

**CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

40 horas semanais

**TABELA 3 – DA VAGA**

| CAMPUS                         | VAGAS | AREA DE CONHECIMENTO             | REQUISITOS   | MOTIVAÇÃO (Lei nº 8745/93, Art. 2º, §1º)             |
|--------------------------------|-------|----------------------------------|--|--|
| Sosígenes Costa (Porto Seguro) | 1     | Língua Portuguesa/Língua Inglesa | Graduação em Letras/Língua Inglesa ou Letras/Língua Portuguesa-Língua Inglesa (Dupla licenciatura) | II - afastamento ou licença, na forma do regulamento |

**CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

40 horas semanais

**TABELA 4 – DA VAGA**

| CAMPUS                                | VAGAS | AREA DE CONHECIMENTO            | REQUISITOS  | MOTIVAÇÃO<br>(Lei nº 8745/93, Art. 2º, §1º) |
|---------------------------------------|-------|---------------------------------|---|---|
| Paulo Freire<br>(Teixeira de Freitas) | 1     | Engenharia Civil/<br>Estruturas | Graduação em Engenharia Civil, com mestrado na área de estruturas ou áreas afins. | I - vacância do cargo                       |

**CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO**

40 horas semanais

**TABELA 5 – DA VAGA**

| CAMPUS                   | VAGAS | AREA DE CONHECIMENTO | REQUISITOS   | MOTIVAÇÃO<br>(Lei nº 8745/93, Art. 2º, §1º)          |
|--------------------------|-------|----------------------|--|--|
| Jorge Amado<br>(Itabuna) | 1     | Engenharia Civil     | Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes ou Engenharia de Infraestrutura | II - afastamento ou licença, na forma do regulamento |

**INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS SOSÍGENES COSTA**

40 horas semanais

**TABELA 6 – DA VAGA**

| CAMPUS | VAGAS | AREA DE CONHECIMENTO | REQUISITOS | MOTIVAÇÃO<br>(Lei nº 8745/93, Art. 2º, §1º) |
|--------|-------|----------------------|------------|---|
|--------|-------|----------------------|------------|---|

|                                |   |                                       |  |  |
|--------------------------------|---|---------------------------------------|--|--|
| Sosígenes Costa (Porto Seguro) | 1 | Matemática/<br>Física/Ciências Exatas | Graduação em Matemática ou Física, e Mestrado em Matemática ou Física. | II - afastamento ou licença, na forma do regulamento |
|--------------------------------|---|---------------------------------------|--|--|

**INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS PAULO FREIRE**

40 horas semanais

**TABELA 7 – DA VAGA**

| CAMPUS                             | VAGAS | AREA DE CONHECIMENTO  | REQUISITOS   | MOTIVAÇÃO (Lei nº 8745/93, Art. 2º, §1º) |
|------------------------------------|-------|---|--|--|
| Paulo Freire (Teixeira de Freitas) | 1     | Desenho, ilustração e pintura / Práticas Artísticas / Campo das Artes | Graduação em Artes ou em áreas afins, e Mestrado em Artes, Comunicação Social, em áreas afins. | I - vacância do cargo                    |

- 1.2 As jornadas de trabalho podem ser cumpridas nos turnos diurno e/ou noturno, em horários compreendidos entre as 7 horas e as 22 horas e 30 minutos, inclusive em sábados letivos, em regime letivo semestral.
- 1.3 A classificação no Processo Seletivo e sua homologação não asseguram à/ao candidata/o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação. As/Os candidatas/os classificadas/os, excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratadas/os em função da disponibilidade de vagas em qualquer campus da Universidade.
- 1.4 As atividades referentes ao cargo de Professor Substituto (conforme ANEXO I) incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão, em todos os locais em que a UFESB mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área do processo seletivo.



- 1.5 A verificação de atendimento ao requisito presentes nas tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, quando da contratação, será feita considerando a Tabela de Áreas de Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
- 1.6 Será reservado, para candidatas/os que no ato da inscrição se autodeclararem negros/os, o percentual de 20% do número de vagas totais, aplicando-se o disposto na Lei nº. 12.990/2014. Antes da homologação do resultado final do concurso essas/es candidatas/os serão submetidas/os à aferição da veracidade da autodeclaração, conforme previsto na Portaria Normativa nº. 04/2018 do Ministério do Planejamento, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021. A aferição ocorrerá de maneira presencial, em data, horário e local a ser publicado na página do concurso. Constatada a falsidade na autodeclaração, a/o candidata/o será eliminada/o do concurso; assim como será eliminada/o a/o candidata/o que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.
- 1.7 A Universidade não se responsabilizará por problemas de conexão da internet da/o candidata/o.
- 1.8 Após a divulgação do resultado da verificação de autodeclaração, a/o candidato terá 1 dia (24h-vinte e quatro horas), para interpor recurso à comissão recursal a ser constituída para este fim.
- 1.9 Será reservado, para candidatas/os que no ato da inscrição se declararem deficientes, o percentual de 20% do número de vagas totais, aplicando-se o disposto no Decreto nº. 3.298/99. A deficiência será avaliada na inspeção de saúde obrigatória para todas/os a/os candidatas/os que forem convocadas/os para contratação. Constatada a não existência de deficiência a/o candidata/o terá sua contratação negada. A porcentagem de 20% das vagas para as/os candidatas/os que se autodeclararem negros, bem como a porcentagem de 20% reservadas à pessoa com deficiência, incidirá sobre a quantidade total de vagas existentes no presente Edital, bem como das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.
- 1.10 Depois de aprovadas/os as/os candidatas/os às cotas serão classificadas/os em lista geral, independentemente da área, elaborada com vistas a garantir que o número de cotistas previsto em lei seja atendido.
- 1.11 A contratação das/os candidatos às cotas dar-se-á obedecendo a classificação constante na lista geral e as áreas a que concorreram, no limite de vagas estabelecidas por lei. Caso haja mais de uma/um cotista da mesma área dentre as/os melhores classificadas/os na lista geral de cotistas, apenas a/o melhor classificada/o na área será contratada/o. Se houver mais cotistas classificadas/os do que o exigido por lei para contratação, será utilizada a lista geral de cotistas



para verificar quem será contratada/o. A contratação das/os cotistas será realizada proporcionalmente ao número total de vagas e alternadamente entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.

## 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A/O candidata/o deverá se inscrever, de **31/01/2024** a **09/02/2024**, mediante preenchimento de formulário eletrônico. O acesso é através do Portal Público do SIGRH (<https://sig.ufsb.edu.br/sigrh/public/>), clicando na opção "Concursos" no menu à esquerda e então em "Concursos Abertos".
  - 2.1.1 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **09/02/2024**.
- 2.2 O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema de inscrição no link informado no item 2.1.
- 2.3 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional.
- 2.4 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Universidade.
- 2.6 No ato da inscrição, a/o candidata/o com deficiência ou limitações temporárias poderá solicitar eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não alterem a equidade do Processo Seletivo Simplificado em relação às/aos outras/os candidatas/os.
- 2.7 A Universidade não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8 Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no Edital.
- 2.9 A Universidade publicará a homologação da inscrição das/os candidatas/os no sítio eletrônico da Universidade em versão preliminar até o dia **15/02/2024** e, após recursos, em versão final até o dia **19/02/2024**. O comprovante, a confirmação da inscrição será o nome da/o candidata/o no documento de Resultado Final de Homologação da Inscrição publicado no site.



2.10 Qualquer cidadã/ão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, através do e-mail [processoseletivo@ufsb.edu.br](mailto:processoseletivo@ufsb.edu.br), dirigido à Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, nas datas de **29/01/2024 e 30/01/2024**.

2.10.1 Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado ou, ainda, realizado por meio diverso do estabelecido em edital serão indeferidos e, da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

2.11 É assegurado à/ao candidata/o o direito de requerer atendimento especial para realização das provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição.

2.11.1 Somente será concedido o atendimento especial àquelas/es candidatas/os que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se as legislações vigentes, os critérios de viabilidade e razoabilidade.

### **3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

3.1 A/O candidata/o poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 2.2 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07 e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/22 ou seja doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

3.2 A isenção supracitada deve ser requerida no período de **31/01/2024 a 01/02/2024**, mediante solicitação de Isenção do Pagamento que se encontra no próprio formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico ou, se for o caso, adicionando o documento comprobatório enquanto doador de medula óssea.

3.3 A Universidade consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela/o candidata/o.

3.4 A declaração falsa sujeitará a/o candidata/o às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.

3.5 A/O candidata/o que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá completar o processo de inscrição realizando o pagamento da GRU de acordo com o item 2.2 deste Edital.

3.6 A Universidade publicará resultado da solicitação de Isenção de Pagamento da taxa de inscrição das/os candidatas/os em seu sítio eletrônico em versão preliminar até o dia **02/02/2024** e, após recursos, em versão final até o dia **06/02/2024**.



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA  
4DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, será composta por três docentes da Universidade e/ou de membros externos do quadro ativo ou inativo, com experiência acadêmica e formação superior ou equivalente aos requisitos para investidura no cargo, sendo previsto pelo menos 1 (hum) suplente.
- 4.2 A/O presidente da Banca Examinadora será a/o docente que for lotado no campus de origem da vaga. Em caso de equivalência, pelo de maior titulação. Se ainda persistir o empate, a/o presidente deverá ser o que tem mais tempo de vínculo com a instituição.
- 4.3 É vedada a participação, na Banca Examinadora, de cônjuge, companheira/o ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com alguma/um das/os candidatas/os.
- 4.4 As/Os membros da Banca Examinadora que estejam sujeitas/os às restrições mencionadas anteriormente, ou ainda que tenham parentesco com quais candidatas/os, deverão se abster de participar do processo seletivo, solicitando a Reitoria da Universidade Federal do Sul da Bahia a sua exclusão da Banca Examinadora.
- 4.5 A composição da Banca Examinadora será divulgada no sítio eletrônico da Universidade com antecedência mínima de três dias corridos da realização da prova.
- 4.6 O Processo Seletivo Simplificado tem data **provável** para ocorrer a partir do dia **27/02/2024**, e a prova didática pode ocorrer em mais de um dia, a depender no número de inscritas/os para determinada área. O processo compreenderá dois momentos avaliativos:
  - 4.6.1 Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 4.6.2 Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 4.7 O cronograma de confirmação da data, local e horário dos momentos avaliativos do processo seletivo será divulgada no sítio eletrônico da UFESB. Assim, como o máximo de candidatas/os que serão avaliadas/os na apresentação da prova didática por dia.

## **5 DA PROVA DIDÁTICA**

- 5.1 A Prova Didática será realizada no campus da UFESB para onde está prevista a contratação, seguindo programação e escala a serem divulgadas no sítio eletrônico da UFESB. As/Os candidatas/os deverão comparecer ao local de prova designado, munidas/os de documento de identificação oficial original com foto em perfeitas condições.



5.2 Para cada área, o tema da prova didática será sorteado dentre os que constam no programa do concurso, publicado no Anexo II deste Edital.

§ 1º Será um ponto sorteado para todas/os as/os candidatas/os de cada área.

§ 2º O ponto da prova didática será sorteado por um membro da Banca Examinadora, na presença das/os candidatas/os.

§ 3º Na ausência dos membros da Banca Examinadora, a Comissão de Execução do concurso realizará o sorteio do ponto.

5.3 Será eliminada/o a/o candidata/o que não estiver presente no sorteio do ponto da prova de aptidão didática.

5.4 A realização da prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, após a realização do sorteio do tema.

5.5 Haverá sorteio para definição da ordem de apresentação da prova didática. Todas/os as/os candidatas/os deverão comparecer para o sorteio no dia determinado.

5.6 Será eliminado do concurso a/o candidata/o que não participar do sorteio do tema e da ordem de apresentação da prova de aptidão didática.

5.7 As/Os candidatas/os que ficarem em ordem acima do quantitativo estabelecido para número de apresentações a serem avaliadas por dia, deverão realizar suas apresentações no(s) dia(s) subsequente(s), levando em consideração o número de inscritas/os e o máximo de candidatas/os a serem avaliadas/os por dia. Em todo caso, será obedecida a ordem dos números/nomes sorteados.

5.8 Cada candidata/o deverá entregar aos membros da banca examinadora três (03) cópias impressas do plano de aula, antes da apresentação das/os candidatas/os.

5.9 A prova didática será realizada em situação real de aula ou atividade pedagógica em nível de graduação, com duração entre 30 min e 40 min, aberta à comunidade desta UFESB e será gravada para fins de registro; sendo responsabilidade da Comissão de Execução o armazenamento das gravações em nuvem disponibilizada pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

5.10 Por conveniência da UFESB, a prova didática e eventuais arguições poderão ser acompanhadas por membros da banca, remotamente, por videoconferência. Em caso de bancas que sejam compostas por membros que estejam participando por videoconferência, a Comissão de Execução deverá enviar por e-mail, para esses membros, antes da apresentação das/os candidatas/os, os seus planos de aula.

5.11 A nota da prova didática (NPD) será a média aritmética das notas de zero (0,0) a dez (10,0) atribuídas a cada candidato por cada examinador, conforme barema apresentado na Tabela 8.

TABELA 8 - BAREMA PARA PROVA DIDÁTICA

| Critério  | Margem nota | Peso |
|---|-------------|------|
| Domínio do conteúdo   | 0-10        | 0,3  |
| Coerência entre objetivos previstos no plano de aula e conteúdos desenvolvidos  | 0-10        | 0,2  |
| Estratégias metodológicas e recursos didáticos                                  | 0-10        | 0,3  |
| Capacidade de comunicação, clareza, objetividade e utilização adequada do tempo | 0-10        | 0,2  |
| Nota do examinador  | 0-10        |      |

5.12 Será aprovado na prova didática, a/o candidato que obtiver na média aritmética das notas atribuídas pelas/os examinadoras/es nota igual ou superior a sete inteiros (7,0).

5.13 As notas das/os candidatas/os somente serão divulgadas por ocasião da divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da UFESB, conforme previsto no item 7.5 deste Edital.

## 6 DA PROVA DE TITULOS

6.1 A/O candidata/o deverá anexar os documentos comprobatórios do seu currículo, pelo sistema eletrônico, durante o período de **31/01/2024 a 21/02/2024**, realizando o upload de um arquivo único, em formato PDF, a ser adicionado em cada item dos grupos (Grupo I – Títulos e Formação Acadêmica; Grupo II – Produção científica, técnica, cultural e ou artística - últimos 5 (cinco) anos; Grupo III – Atividades didáticas/acadêmicas - últimos 5 (cinco) anos; Grupo IV - Atividades profissionais - últimos 5 (cinco) anos) que compõem o currículo.

6.1.1 Para fazer a submissão dos títulos, a/o candidata/o deverá acessar a área da/o candidata/o através do endereço: <https://sig.ufsb.edu.br/sigrh/public/>, com o login e a senha enviados por e-mail gerado após a inscrição, e ir na opção “Documentos do candidato e Currículo” e acessar a opção “Currículo do candidato”.



6.2 A/O candidata/o deverá anexar no sistema, também durante o período de **31/01/2024 a 21/02/2024**, declaração de veracidade e originalidade dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes (Anexo III deste Edital) e, caso oportuno, documento comprobatório da(s) gestação(ões) ou processo(s) de adoção ocorridas dentro do período considerado para pontuação na prova de títulos (últimos cinco anos).

6.2.1 Para anexar a declaração de veracidade e originalidade dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes (Anexo III deste edital) e, caso oportuno, documento comprobatório da(s) gestação(ões) ou processo(s) de adoção ocorridas dentro do período considerado para pontuação na prova de títulos (últimos cinco anos), a/o candidata/o deverá acessar a área do candidato através do endereço: <https://sig.ufsb.edu.br/sigrh/public/>, com o login e a senha enviados por e-mail gerado após a inscrição, e ir na opção “Documentos do candidato e Currículo” e acessar a opção “Documentos do candidato”.

6.2.2 Em caso de envio dos dois documentos citados no item 6.2, estes devem ser enviados como arquivo único em pdf. Em situações de só ser adequado o envio da declaração de veracidade e originalidade dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes (Anexo III deste edital), anexar somente este documento.

6.3 Cada título será considerado uma única vez e em um único critério.

6.4 A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pela/o candidata/o para pontuação dos títulos.

6.5 Somente serão avaliadas/os na Prova de Títulos as/os candidatas/os aprovadas/os na Prova Didática, conforme item 5.8 deste Edital.

6.6 A Prova de Títulos constará de análise dos documentos comprobatórios do currículo das/os candidatas/os, realizada conjuntamente pela Banca Examinadora, conforme barema apresentado na Tabela 9 e a nota referente a esta prova será dada pela soma da pontuação obtida em cada grupo.

TABELA 9 - BAREMA PARA ANÁLISE DOS TÍTULOS DO CURRÍCULO

|               |         |
|---------------|---------|
| Matéria:      | Código: |
| Candidato(a): |         |

**GRUPO I - Títulos e Formação Acadêmica – pontuação máxima: 2 pontos**

| Discriminação          | Pontos por unidade |                        |                     | Obtidos | Total de pontos |
|------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|---------|-----------------|
|                        | Na área            | Em áreas afins         | Em áreas diferentes |         |                 |
| Doutorado              | 1,5                | 1,0                    | 0,5                 |         |                 |
| Mestrado               | 1,0                | 0,8                    | 0,4                 |         |                 |
| Especialização na área | 0,5                | 0,1                    | -                   |         |                 |
| Graduação na área      | 0,5                | 0,3                    | 0,1                 |         |                 |
| <b>PONTOS OBTIDOS:</b> |                    | <b>PONTOS VÁLIDOS:</b> |                     |         |                 |

**GRUPO II - Produção científica, técnica, cultural e ou artística – pontuação máxima: 3 pontos**

Será aplicada a regra da proporcionalidade nos casos em que ao menos um dos candidatos alcance pontuação superior ao limite estabelecido por cada item:  $N_c = [P_c/P_m \times (\text{PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM})]$  Onde:  $N_c$  = Nota do candidato,  $P_c$  = Pontuação do candidato e  $P_m$  = Pontuação do maior candidato.

**ITENS I**

| Discriminação   | Pontuação por unidade |             | Obtidos | Total de pontos |
|---|-----------------------|-------------|---------|-----------------|
|   | Na área               | Áreas afins |         |                 |
| Capítulo de livro (autoria)   | 0,3                   | 0,2         |         |                 |
| Livro publicado com conselho editorial (autoria)                    | 1,0                   | 0,8         |         |                 |
| Livro publicado com conselho editorial (organização ou coordenação) | 0,7                   |             |         |                 |
| Livro publicado com conselho editorial (tradução)                   | 0,6                   |             |         |                 |
| Editor de periódicos e boletins institucionais                      | 0,20                  |             |         |                 |
| Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado       | 0,20                  |             |         |                 |
| Obra premiada na área   | 0,50                  |             |         |                 |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                       |             |         |                 |

| ITENS II   |  |                       |          |          |         |                 |
|--|--|-----------------------|----------|----------|---------|-----------------|
| Discriminação  |  | Pontuação por unidade |          |          | Obtidos | Total de pontos |
|  |  | Internacional         | Nacional | Regional |         |                 |
| Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos  |  | 0,1                   | 0,08     | 0,05     |         |                 |
| Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação | Qualis A <sub>1</sub> / A <sub>2</sub> | 1,0                   | 0,7      | -        |         |                 |
|  | Qualis A <sub>3</sub> /A <sub>4</sub>  | 0,7                   | 0,5      | -        |         |                 |
|  | Qualis B <sub>1</sub> /B <sub>2</sub>  | 0,5                   | 0,3      | -        |         |                 |
|  | Qualis B <sub>3</sub> /B <sub>4</sub>  | 0,3                   | 0,1      | -        |         |                 |
|  | Qualis C                               | 0,1                   | 0,05     | -        |         |                 |
| Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento                   | Publicada                              | 0,3                   | 0,2      | 0,1      |         |                 |
|  | Não publicada                          | 0,15                  | 0,1      | 0,05     |         |                 |
| Revisor científico   | Em periódico                           | 0,4                   | 0,3      | -        |         |                 |
|  | Em congresso                           | 0,3                   | 0,2      | -        |         |                 |
| Comunicação em congresso, simpósio ou seminário nos anais do evento (últimos dez anos)                       | Publicada                              | 0,04                  |          |          |         |                 |
|  | Não publicada                          | 0,02                  |          |          |         |                 |
| Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental                      |  | 0,2                   |          |          |         |                 |
| Bolsa de produtividade em pesquisa   |  | 1,0                   |          |          |         |                 |
| Bolsa de extensão e investigação tecnológica   |  | 0,5                   |          |          |         |                 |
| Criação de software ou similar (com registro)  |  | 0,8                   |          |          |         |                 |
| Produção de material audiovisual (com registro)  |  | 0,7                   |          |          |         |                 |
| Criação em multimeios (com registro)   |  | 0,5                   |          |          |         |                 |
| Patentes relativas a produtos, materiais ou processos  |  | 1,0                   |          |          |         |                 |
| Exposição ou direção (artística) na área específica  |  | 1,0                   |          |          |         |                 |
| Exposição ou direção (artística) em outra área   |  | 0,7                   |          |          |         |                 |



|   |                        |  |  |
|---|------------------------|--|--|
| Curador de uma exposição artística                  | 0,7                    |  |  |
| Membro de Conselho Editorial e Consultivo (por ano) | 0,2                    |  |  |
| SUBTOTAL  |                        |  |  |
| <b>PONTOS OBTIDOS:</b>                              | <b>PONTOS VÁLIDOS:</b> |  |  |

**GRUPO III - Atividades didáticas/acadêmicas – pontuação máxima: 3 pontos**

| Discriminação  |   | Pontuação por unidade |                |                     | Obtidos | Total de pontos |
|--|---|-----------------------|----------------|---------------------|---------|-----------------|
|  |   | Na área               | Em áreas afins | Em áreas diferentes |         |                 |
| DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR<br>(por semestre)                | Em Instituição pública  | 0,5                   | 0,4            | -                   |         |                 |
|  | Em Instituição privada  | 0,25                  | 0,2            | -                   |         |                 |
| DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (por ano)                        |   | 0,3                   | 0,2            | -                   |         |                 |
| DOCÊNCIA EM CURSO DE EXTENSÃO (mínimo de 12 horas por curso) |   | 0,1                   |                |                     |         |                 |
| ORIENTAÇÃO   | Tese de doutorado (por orientação)                                      | 0,5                   |                |                     |         |                 |
|  | Dissertação de mestrado (por orientação)                                | 0,4                   |                |                     |         |                 |
|  | Monografia “lato sensu”<br>(no máximo de 10 orientações)                | 0,1                   |                |                     |         |                 |
|  | Monografia final do curso de graduação<br>(no máximo de 10 orientações) | 0,05                  |                |                     |         |                 |
|  | Iniciação científica ou monitoria<br>institucional                      | 0,1                   |                |                     |         |                 |
|  | Orientação de estágio supervisionado<br>(no máximo de 10 orientações)   | 0,05                  |                |                     |         |                 |
| COLABORAÇÃO  | Em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)          | 0,3                   |                |                     |         |                 |
|  | Em ação de pesquisa, igual ou superior a seis meses (por ação)          | 0,6                   |                |                     |         |                 |
| COORDENAÇÃO  | Extensão inferior a seis meses (por ação)                               | 0,2                   |                |                     |         |                 |

|                                   |  |   |                       |      |  |
|-----------------------------------|--|---|-----------------------|------|--|
|                                   |  | igual ou superior a seis meses (por ação)               | 0,4                   |      |  |
|                                   | Pesquisa   | inferior a seis meses (por ação)                        | 0,4                   |      |  |
|                                   |  | igual ou superior a seis meses (por ação)               | 0,8                   |      |  |
| PARTICIPAÇÃO                      | Extensão   | inferior a seis meses (por ação)                        | 0,1                   |      |  |
|                                   |  | igual ou superior a seis meses (por ação)               | 0,15                  |      |  |
|                                   | Pesquisa   | inferior a seis meses (por ação)                        | 0,2                   |      |  |
|                                   |  | igual ou superior a seis meses (por ação)               | 0,25                  |      |  |
|                                   | Banca Examinadora (por banca)  | Concurso  | 0,3                   |      |  |
|                                   |  | Seleção   | 0,1                   |      |  |
|                                   |  | Defesa de tese  | 0,2                   |      |  |
|                                   |  | Defesa de dissertação                                   | 0,15                  |      |  |
|                                   |  | Defesa de trabalho de conclusão de curso (no máximo 10) | 0,02                  |      |  |
|                                   |  |   | Exame de qualificação | 0,15 |  |
| CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA | Reitor ou Vice-Reitor (por ano)  |   | 0,50                  |      |  |
|                                   | Pró-Reitor ou equivalente (por ano)  |   | 0,40                  |      |  |
|                                   | Diretor/Vice-Diretor ou Chefe de departamento,<br>Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por ano) |   | 0,30                  |      |  |
|                                   | Coordenador ou Vice-Coodenador ou equivalente de colegiado de curso ou cargo de Gestão Acadêmica (por ano)         |   | 0,20                  |      |  |

|   |  |                        |  |  |
|---|--|------------------------|--|--|
|   | Coordenador setorial ou de laboratório (por ano) | 0,05                   |  |  |
| PRECEPTORIA EM RESIDÊNCIA (por residente) |  | 0,01                   |  |  |
| TUTORIA EM EAD (por disciplina/curso)     |  | 0,01                   |  |  |
| <b>PONTOS OBTIDOS:</b>                    |  | <b>PONTOS VÁLIDOS:</b> |  |  |

**GRUPO IV - Atividades profissionais – pontuação máxima: 2 pontos**

| Discriminação   |   | Pontuação                   |        | Total De Pontos |
|---|---|-----------------------------|--------|-----------------|
|   |   | Por unidade                 | Obtido |                 |
| Estágio não obrigatório   | Em área específica                            | Até 120 horas               | 0,10   |                 |
|   |   | Mais de 120 horas           | 0,30   |                 |
|   | Em área correlata                             | Até 120 horas               | 0,05   |                 |
|   |   | Mais de 120 horas           | 0,20   |                 |
| Aprovação em concurso público   | na área educacional em nível superior         |                             | 0,40   |                 |
|   | na área profissional                          |                             | 0,30   |                 |
|   | na área educacional em outros níveis          |                             | 0,20   |                 |
| Aprovação em seleção pública  | na área educacional em nível superior         |                             | 0,20   |                 |
|   | na área profissional                          |                             | 0,15   |                 |
|   | na área educacional em outros níveis          |                             | 0,10   |                 |
| Participação em cursos, congressos, seminários e encontros (nos últimos 5 anos) | Cursos  | com menos de 40 horas       | 0,01   |                 |
|   |   | Com 40 a 120 horas          | 0,05   |                 |
|   |   | com mais de 120 horas       | 0,10   |                 |
|   | Cursos de formação pedagógica                 | De 20 a 40 horas            | 0,02   |                 |
|   |   | A partir de 40 horas        | 0,05   |                 |
|   | Congressos, seminários, simpósios e encontros | Internacionais ou nacionais | 0,02   |                 |
| Regionais   |   | 0,01                        |        |                 |





|   |  |                        |  |  |
|---|--|------------------------|--|--|
| Outras atividades                       | Consultoria ou assessoria (por unidade)  | 0,20                   |  |  |
|   | Exercício profissional na área (por ano)   | 0,60                   |  |  |
|   | Exercício na área correlata (por ano)  | 0,40                   |  |  |
|   | Membro da direção de conselhos profissionais ou sindicais ou órgãos da sociedade civil | 0,40                   |  |  |
|   | Participação em projetos técnicos concluídos   | 0,20                   |  |  |
| Monitoria Institucional (por atividade) |  | 0,10                   |  |  |
| <b>PONTOS OBTIDOS:</b>                  |  | <b>PONTOS VÁLIDOS:</b> |  |  |

| RESUMO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS |
|---|------------------|-------------------------|
| 3.1. Títulos Acadêmicos                                   | 2                |                         |
| 3.2 Produção científica, técnica, cultural e ou artística | 3                |                         |
| 3.3 Atividades didáticas/acadêmicas                       | 3                |                         |
| 3.4 Atividades profissionais                              | 2                |                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>10</b>        |                         |

Local / Data:

|                                |                               |                               |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| <hr/><br>Assinatura Presidente | <hr/><br>Assinatura 1º Membro | <hr/><br>Assinatura 2º Membro |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|

Obs: as demais páginas do documento deverão ser rubricadas pelos membros da Banca.

6.7 As/Os candidatas/os que tiverem suas inscrições homologadas e não cumprirem o disposto nos itens 6.1 e 6.2 e seus subitens (6.1.1 e 6.1.2) terão nota zero na Prova de Títulos.

6.8 Caso seja constatada a inveracidade dos documentos apresentados na Prova de Títulos, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo ou, se já contratada/o, ter o contrato rescindido, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis.

6.9 No caso de mulheres que tiveram ou adotaram filha/o(s) no período avaliado, será acrescido 1 ano por gestação ou processo de adoção no período de avaliação da Prova de Títulos.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

7.1 A nota final será calculada a partir do somatório da nota ponderada da Prova de Títulos e da nota ponderada da Prova Didática, sendo:

- a) Prova de Títulos (PT), peso 0,3;
- b) Prova Didática (PD), peso 0,7;

Resultado Final (RF):  $RF = (NPT \times 0,3) + (NPD \times 0,7)$ .

Em que: NPT é a nota da/o candidata/o na Prova de Títulos; NPD é a nota da/o candidata/o na Prova Didática.

7.2 As notas de cada etapa deverão ser apresentadas com uma casa decimal.

7.3 A/O candidata/o que obtiver nota da prova didática (NPD) inferior a 7,0 (sete) será reprovado no processo seletivo.

7.4 Em caso de empate, tanto na lista de ampla concorrência, quanto na lista de cotistas, terá preferência:

- 7.4.1 A/O candidata/o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção;
- 7.4.2 A/O candidata/o que tiver maior idade até o último dia de inscrição nesta seleção;
- 7.4.3 A/O candidata/o que obtiver maior nota da Prova Didática;
- 7.4.4 A/O candidata/o que obtiver maior nota na Prova de Títulos.

7.5 A Universidade irá divulgar o resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo no endereço <https://ufsb.edu.br/concursos>.

7.6 O resultado final do processo seletivo será homologado pela reitoria da Universidade e publicado no Diário Oficial da União, após término da composição do processo eletrônico de cada área envolvida no certame pela Comissão de Execução, com as documentações relativas à seleção, e posterior envio deste.

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 A/O candidata/o poderá contestar por meio de recurso devidamente fundamentado, em requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas:
- 8.1.1 O indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- 8.1.2 A não homologação das inscrições;
- 8.2 A/O candidata/o poderá contestar por meio de recurso devidamente fundamentado, em requerimento dirigido à Comissão de Execução:
- 8.2.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3 A/O candidata/o poderá contestar por meio de recurso devidamente fundamentado, em requerimento dirigido à Comissão Recursal:
- 8.3.1 O resultado preliminar da Convocação para Verificação de Autodeclaração.
- 8.4 Os recursos deverão ser enviados pela/o própria/o interessada/o para o endereço eletrônico [processoseletivo@ufsb.edu.br](mailto:processoseletivo@ufsb.edu.br): até o primeiro dia útil após a data da divulgação em <https://ufsb.edu.br/concursos> dos resultados preliminares referentes aos itens 8.1.1; 8.1.2; 8.2.1; e até 1 dia (24h- vinte e quatro horas) após a divulgação em <https://ufsb.edu.br/concursos> dos resultados preliminares referentes ao item 8.3.1.
- 8.5 Não serão aceitos recursos por via postal, fax, telefone ou rede social.
- 8.6 Recurso solicitado por meio distinto do indicado no item 8.4; e/ou extemporâneo não será avaliado.
- 8.7 A/O candidata/o poderá solicitar vistas aos seus baremas apenas. Isto somente durante o prazo de recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo simplificado.
- 8.8 Não serão aceitos documentos complementares na fase de recurso.

## 9 DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A remuneração bruta obedecerá aos critérios apresentados a seguir na Tabela 10

TABELA 10 – TITULAÇÃO E NÍVEL SALARIAL

| TITULAÇÃO | REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO | AUXILIO ALIMENTAÇÃO |
|-----------|--------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|
| Graduação | 40 horas semanais  | R\$ 3.412,63      | -                         | R\$ 658,00          |



|          |                      |              |              |            |
|----------|----------------------|--------------|--------------|------------|
| Mestrado | 40 horas<br>semanais | R\$ 3.412,63 | R\$ 1.279,74 | R\$ 658,00 |
|----------|----------------------|--------------|--------------|------------|

9.2 A/O candidata/o aprovada/o deve apresentar-se à Universidade até vinte dias, a contar da data da convocação oficial para contratação, no site, na parte referente ao presente edital, munido dos seguintes documentos e cópias:

9.2.1 Diploma de graduação e de pós-graduação (quando exigido como requisito mínimo) que comprovem os requisitos da Tabela 1 (somente serão aceitos os títulos obtidos em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC, e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável);

9.2.2 Uma foto 3x4

9.2.3 Comprovante de dados bancários;

9.2.4 Comprovante de residência;

9.2.5 PIS ou PASEP

9.2.6 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.2.7 Documento de identificação;

9.2.8 Passaporte, para estrangeiros;

9.2.9 Prova de quitação do serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino;

9.2.10 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para os brasileiros

9.3 Será negada a contratação de candidata/o aprovada/o no processo seletivo e que, no momento de contratação, não atender ao disposto no item 9.2.

9.4 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) no ato da contratação suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito previsto na Tabela 1, a PROGEPE solicitará à Banca Examinadora da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

9.5 O não comparecimento no prazo indicado no item 9.2 será interpretado como desistência da/o candidata/o a contratação, sendo feita a convocação da/o próxima/o candidata/o classificada/o, se houver.

9.6 A/O professora/or substituta/o fará jus ao pagamento do equivalente a Retribuição por Titulação – RT, conforme exigência estabelecida no Edital deste Processo Seletivo Simplificado, desde que comprovada na contratação.

9.7 É possível a contratação de servidoras/es da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregadas/os ou servidoras/es de suas subsidiárias controladas, desde que a/o contratada/o não ocupe cargo efetivo integrante das



carreiras de magistério de que trata a lei 7.596/1987 e não tenham sido contratadas/os com base na lei 8.745/1993 nos últimos 24 meses independente da duração do contrato.

- 9.8 Os contratos terão vigência, enquanto houver necessidade de suprir a falta de professor efetivo que deu fundamento à contratação, sendo de no mínimo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados, enquanto a motivação estiver vigente, à critério da administração, não superando o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses estabelecido na lei 8.745/1993.
- 9.8.1 Poderá haver uma exceção ao exposto no item 9.8. Quando a motivação para contratação for afastamento ou licença, na forma do regulamento, o contrato poderá ter duração menor que 6 (seis) meses, caso o período inferior a 6 meses, seja equivalente ao tempo de duração do afastamento ou licença do servidor efetivo que motivou a contratação.
- 9.8.2 A/O candidata/o terá conhecimento do período exato do seu contrato quando da convocação para contratação.
- 9.9 A contratação fica condicionada a exames clínicos solicitados e à aprovação em perícia médica realizada pela Universidade Federal do Sul da Bahia e ao atendimento das condições constitucionais e legais. A lista de exames a serem realizados, após a divulgação do resultado final, está no Anexo IV deste Edital.
- 9.10 A/O candidata/o aprovada/o dentro do quantitativo de vagas previsto neste Edital poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatas/os classificadas/os, mediante assinatura de termo em caráter irretratável, ocasião esta em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão.

## **10 DOS DISPOSITIVOS TRANSITÓRIOS E FINAIS**

- 10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.
- 10.2 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o. Caso seja constatada falsidade em documento ou declaração prestada e/ou irregularidade no processo, a qualquer tempo poderão ser anuladas: inscrição, provas, contratação da/o candidata/o.
- 10.3 A inscrição da/o candidata/o implica conhecimento e aceitação tácita das condições, das instruções específicas e dos critérios estabelecidos neste Edital, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
REITORIA**

- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações do presente processo seletivo no endereço eletrônico <https://ufsb.edu.br/concursos> na parte referente ao edital.
- 10.5 Informações sobre normas, inscrição, processamento e resultados pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão encaminhadas para a Assessoria de Comunicação Social da Instituição, que deverá publicá-las, e serão divulgadas no sítio <https://ufsb.edu.br/concursos> na parte referente ao Edital em questão.
- 10.6 Para contatos, consultas e outras providências deve-se utilizar exclusivamente o endereço eletrônico [processoseletivo@ufsb.edu.br](mailto:processoseletivo@ufsb.edu.br).
- 10.7 Casos omissos ou não previstos nesta norma serão resolvidos pela Comissão de Execução.

Itabuna, 26 de janeiro de 2024

  
**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE – REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **ANEXO I**

### **ATIVIDADES PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFSC, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o estudante para uma formação geral na área da vaga pretendida.

- 1 Avaliar a turma em grupo e individualmente, dentro dos princípios do projeto político pedagógico da UFSC;
- 2 Reunir-se com seu superior imediato, mediato e estudantes visando à sincronia e transparência das atividades;
- 3 Seguir os princípios éticos e normativos da atividade docente segundo o estatuto do Servidor Público.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES:**

- 1 Participar da elaboração do Plano de Ensino do Componente Curricular (CC) em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- 2 Ministrar o CC sob sua responsabilidade, em conjunto com as/os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino do CC e sua carga horária;
- 3 Utilizar metodologia condizente com o CC, buscando atualização permanente;
- 4 Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade nas atividades didáticas;
- 5 Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão na comunidade;
- 6 Registrar a frequência das/os estudantes nas atividades;
- 7 Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar das/os estudantes;
- 8 Registrar no sistema de gestão acadêmica as frequências, as notas das avaliações parciais e final, conforme prazos previstos em calendário acadêmico;
- 9 Elaborar relatório de atividades do quadrimestre, obedecendo os prazos previstos pelo decano do IHAC;
- 10 Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- 11 Participar da vida acadêmica da Instituição;
- 12 Exercer outras atribuições previstas no Regimento Geral da UFSC ou na legislação vigente.



13 Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras,

leituras, visitas, estudos, entre outros meios;

- 14 Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento Institucional e pessoal;
- 15 Votar e ser votado para as diferentes representações da sua categoria docente em conformidade às normas vigentes;
- 16 Participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- 17 Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- 18 Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- 19 Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.





## ANEXO II

### LISTA DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

#### CAMPUS SOSÍGENSES COSTA

##### CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Engenharia de pesca/ Oceanologia Química

1. Os ciclos biogeoquímicos do nitrogênio e fósforo;
2. As propriedades conservativas da água do mar;
3. O sistema carbonato, a alcalinidade e o pH da água do mar;
4. Relação da capacidade de suporte e qualidade da água em aquicultura;
5. Monitoramento e correção da qualidade da água em piscicultura;
6. Uso da microquímica do otólito como ferramenta para avaliação pesqueira;
7. Avaliação de estoques pesqueiros migradores;
8. Parâmetros que permitam a avaliação da situação de populações capturadas em pescarias;
9. Modelos avaliativos dos processos (mortalidade, natalidade, crescimento, entre outros) envolvidos na dinâmica das populações de recursos pesqueiros;
10. Relações entre variáveis bióticas e abióticas relacionadas à exploração de recursos pesqueiros marinhos.

##### CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Língua Portuguesa/Língua Inglesa

1. Produção e compreensão escrita no ensino de língua inglesa;
2. Produção e compreensão oral no ensino de língua inglesa;
3. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa;
4. Oficina de textos: tipologias e gêneros textuais no ensino da língua inglesa;
5. Elaboração de material didático para o ensino de língua inglesa;



6. Estratégias de ensino-aprendizagem para os gêneros textuais acadêmicos;

7. O ensino de língua portuguesa na perspectiva sociolinguística: linguagem, língua, discurso, variação linguística e uso do padrão linguístico;
8. Ensino de leitura, escrita e gramática/análise linguística;
9. O ensino de língua materna na perspectiva dos multiletramentos: implicações teóricas e pedagógicas;
10. Elaboração de material didático para o ensino de língua portuguesa.

#### **INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS SOSÍGENES COSTA**

##### **Matemática/ Física/Ciências Exatas**

1. Cálculo diferencial de funções de uma variável real via aplicações na Ciência;
2. A derivada de funções univariadas e suas interpretações física e geométrica;
3. Estudo do Cálculo Integral de funções de uma variável real via aplicações na Ciência, na Tecnologia e em outros campos do conhecimento;
4. Aplicações do cálculo diferencial e integral na Geometria, Ciências e Engenharia;
5. Integrais triplas em coordenadas retangulares, cilíndricas e esféricas;
6. Séries de Fourier;
7. Energia e potência de uma onda progressiva;
8. Momento angular. Experiências em laboratório;
9. Magnetismo em Meios Materiais. Experiências em laboratório;
10. Cinemática da partícula.

#### **CAMPUS PAULO FREIRE**

##### **CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

##### **Psicologia da Saúde / Campo das Humanidades / Campo da Saúde**

1. Dimensões clínicas, psicológicas, psicossociais e culturais da saúde: perspectivas epistemológicas e relações teórico-metodológicas;
2. Violência, subjetividade e saúde: desafios e perspectivas de intervenção;



3. Saúde, subjetividade e relações étnico-raciais: dimensões institucionais e psicossociais;
4. A psicologia na atenção básica: processos de subjetivação, prevenção de doenças e promoção da saúde;
5. Perspectivas teórico-metodológicas na psicologia da saúde: o modelo biopsicossocial e as orientações críticas;
6. Clínica e atenção psicossocial em saúde mental e comunidade: interfaces e desafios;
7. Subjetividade, processo saúde-doença-cuidado e o papel do psicólogo nas equipes multiprofissionais em saúde: dimensões epistemológicas, clínicas e ético-políticas;
8. Medicalização, abuso de álcool e outras drogas e saúde mental: dimensões clínicas, institucionais e políticas;
9. Psicologia, políticas públicas e cidadania: interfaces, dilemas e perspectivas no campo da saúde;
10. Psicologia e processos de saúde-doença-cuidado: subjetividade, perda e luto.

## CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

### Engenharia Civil/ Estruturas

1. Dimensionamento de vigas de concreto armado à flexão simples: momento fletor;
2. Dimensionamento de vigas de concreto armado à flexão simples: esforço cortante;
3. Dimensionamento de elementos estruturais de aço: peças sob flexão reta;
4. Dimensionamento de estruturas de madeira: ligações;
5. Processos gerais da hiperestática clássica: Método das Forças;
6. Processos gerais da hiperestática clássica: Método dos Deslocamentos;
7. Análise de tensões: estado plano de tensões;
8. Análise de tensões: Círculo de Mohr;
9. Flexão em barras prismáticas: teoria de Bernoulli-Euler;
10. Flambagem de Colunas: carga crítica de Euler.

## INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS PAULO FREIRE

### Desenho, ilustração e pintura / Práticas Artísticas / Campo das Artes



1. Arte – artesanato – artefato;
2. Estéticas dos povos originários das Américas;
3. Arte, comunidades e espacialidades;
4. Arte e tecnologia;
5. Cor, forma e imagem;
6. Experimentos com desenho, estrutura, linguagem e expressão;
7. Experimentos com ilustração e desenho digital;
8. Desenho como prática artística e educomunicação;
9. Design gráfico.

## **CAMPUS JORGE AMADO**

### **CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO**

#### **Engenharia Civil**

1. Mecânica dos Solos;
2. Hidrologia;
3. Geologia de Engenharia;
4. Reservatórios de Águas e Barragens;
5. Poços para Captação de Águas Subterrâneas;
6. Geotecnia Ambiental;
7. Gestão de Risco e Desenvolvimento Sustentável;
8. Desenho Técnico;
9. Pré-cálculo;
10. Estatística Básica.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E ORIGINALIDADE DOS DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade N° \_\_\_\_\_, participante do processo seletivo para contratação de Professor Substituto, declaro para os devidos fins que as cópias entregues no formato disposto no Edital \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ correspondem a documentos verídicos, originais e que se encontram em minha posse.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## **ANEXO IV**

### **LISTA DE EXAMES PARA INSPEÇÃO MÉDICA**

Somente poderá ser contratado a/o candidata/o convocada/o que for julgada/o apta/o física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

Desta forma, para realização da Perícia Médica, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes exames:

#### ***Exames com retroatividade até 3 meses:***

1. Hemograma completo;
2. Colesterol total, HDL, LDL, triglicérides;
3. Glicemia de Jejum;
4. Creatinina, Uréia, Ácido Úrico;
5. VDRL;
6. Sorologia para Chagas;
7. AST, ALT, GGT;
8. T4 Livre, TSH;
9. Sumário de Urina (EAS);
10. Parasitológico de fezes;
11. Tipagem Sanguínea (ABO e Rh);
12. Atestado de Sanidade Mental (de acordo com o art. 7º da Resolução do CFM 1.658/2002, qualquer médico, de qualquer especialidade, está autorizado a emitir atestado de sanidade mental em suas diversas finalidades).

#### ***Exames com retroatividade de até 1 ano:***

1. Citologia oncótica cervical- Papanicolau (para mulheres);
2. PSA (para homens acima de 40 anos);
3. Ultrassonografia Mamária (para mulheres com menos de 40 anos);
4. Mamografia (para mulheres acima de 40 anos);
5. RX de Tórax PA com Laudo;



6. Eletrocardiograma de Repouso c/ Laudo;
7. Pesquisa Sangue Oculto nas fezes (acima de 50 anos);
8. Vacinação antitetânica (validade 10 anos).

**Observações:**

- 1) Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico examinador para melhor elucidação diagnóstica e serão realizados às expensas da/o candidata/o;
- 2) Candidatas gestantes estão dispensadas de apresentar RX de tórax e as que apresentarem idade superior a 40 anos deverão apresentar o exame de Ultrassonografia Mamária, em substituição à Mamografia;
- 3) Nenhum destes exames será subsidiado e, por razões éticas, não serão indicados médicos, laboratórios ou clínicas;
- 4) A/O candidata/o, de posse do resultado de todos os exames, deverá comparecer à perícia médica, nos dias e horários previamente agendados;
- 5) A divulgação das datas de agendamento da perícia será feita no site tão logo sejam agendadas pelo setor competente.